



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FAFE



## *AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FAFE* **CONSELHO GERAL**

# **CONVOCATÓRIA**

(Alunos)

No exercício da competência a que se refere a alínea c) do artigo 61º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e a fim de salvaguardar o previsto nos termos do artigo 15º do mesmo diploma (Constituição do Conselho Geral), convoco todos os **alunos maiores de 16 anos**, matriculados no ensino secundário do Agrupamento de Escolas de Fafe, constantes dos cadernos eleitorais, a exercer o seu direito de voto no próximo dia **9 de novembro de 2023**, **entre as 11:00 horas e as 17:00 horas**, na **Polivalente** da escola sede.

As condições relativas ao procedimento eleitoral decorrem dos termos dos artigos 12º, 13º, 14º e 15º do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Fafe, de acordo com o disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, tendo por referência o Regulamento Eleitoral antes aprovado pelo Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Fafe, que se anexa à presente convocatória.

Fafe, Agrupamento de Escolas de Fafe – 17 de outubro de 2023

O Presidente do Conselho Geral